



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação	Informação
Município	São Vicente do Sul RS
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Solicitante e responsável	Felipe Della Pace Rosa
Documento	TR de arbitragem esportiva
Processo administrativo	A preencher pelo setor competente em 2026
Procedimento proposto	Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços
Data de elaboração	20 de outubro de 2025

1 Justificativa da contratação

A arbitragem é necessária para assegurar regularidade, imparcialidade e organização dos eventos esportivos municipais, com equipe capacitada e registros confiáveis. A demanda varia conforme calendário, inscrições, categorias, clima e disponibilidade dos espaços. O registro de preços permite atendimento futuro e eventual, sem compromisso de consumo integral, conforme o ETP.

2 Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em arbitragem esportiva, com execução parcelada conforme a demanda do Município de São Vicente do Sul, abrangendo futebol sete, futebol de campo com 11 jogadores, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, bocha, vôlei de praia, ciclismo e corrida rústica.

Serviços comuns, com execução parcelada, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Período estimado de atendimento: 12 meses. A ata e cada contrato terão prazos próprios expressos. Prevaecem as especificações deste TR e do edital, que deverão estar coerentes com os códigos CATSERV empregados no sistema, corrigindo divergências antes da publicação.

3 Especificações do objeto

Os dez itens, unidades, quantidades e preços seguem o orçamento TAG de dez itens fornecido pelo requisitante, emitido em 20/10/2026, cotação nº 8072. Futebol sete e futebol de campo 11 permanecem separados, com 25 jogos cada; voleibol, basquetebol e handebol possuem respectivamente 40, 30 e 30 jogos. Os quantitativos são estimativas de demanda para 12 meses e não obrigam contratação integral.



1. Futebol sete: Equipe de 2 árbitros e 1 mesário; 2 tempos de até 30 minutos. Rodadas de 2 a 3 partidas, com medição individual por jogo. Quantidade estimada: 25 jogo(s).
2. Futebol de campo 11: 1 árbitro central, 2 assistentes e 1 mesário; 2 tempos de até 45 minutos e intervalo de até 15 minutos. Mantidos os 3 árbitros do original, acrescido mesário para registro. Rodadas de 2 a 3 jogos. Quantidade estimada: 25 jogo(s).
3. Futsal: 4 oficiais: 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista; 2 tempos de até 20 minutos. Rodadas de 2 a 4 jogos. Esclarece a expressão antiga de 4 árbitros, preservando 4 profissionais. Quantidade estimada: 250 jogo(s).
4. Voleibol de quadra: 2 árbitros e 1 apontador; até 3 sets no total, conforme regulamento. Equipe adaptada às funções da modalidade. Quantidade estimada: 40 jogo(s).
5. Basquetebol: 3 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista; 4 períodos de até 10 minutos. Equipe adaptada às funções da modalidade. Quantidade estimada: 30 jogo(s).
6. Handebol: 2 árbitros e 1 mesário; 2 tempos de até 30 minutos. Cronometragem pela mesa conforme regulamento; validar composição necessária. Quantidade estimada: 30 jogo(s).
7. Bocha: 1 árbitro e 1 mesário por cancha; diária proposta de até 4 horas, a validar. Possibilidade de equipes simultâneas e partidas em municípios vizinhos até 25 km de São Vicente do Sul. Quantidade estimada: 250 diária(s).
8. Vôlei de praia: 1 árbitro e 1 mesário; duplas e quartetos. Diária proposta de até 4 horas, a validar. 1 set de 21 pontos; semifinais e finais em 2 sets vencedores de 21 pontos, com desempate em 18 pontos se previsto no regulamento local. Quantidade estimada: 20 diária(s).
9. Ciclismo: 9 árbitros; turno de 4 horas; portal, demarcações e implementos necessários; provas individuais contra o relógio, de estrada e de critério final. Quantidade estimada: 10 turno(s).
10. Corrida rústica: Evento para até 300 participantes, com chip descartável, portal inflável, números de peito, alfinetes de fixação, apuração e resultados imediatamente após o término para premiação. Equipe e sistema de contingência suficientes à execução. Quantidade estimada: 5 evento(s).

As funções da equipe devem respeitar o regulamento aprovado para cada competição e as regras aplicáveis. A composição confusa do antigo item de quadra foi substituída por funções identificadas por modalidade, sem excluir voleibol, basquetebol ou handebol. O futsal aparece apenas em seu item específico, evitando cobrança duplicada.

4 Fundamentação da contratação

O procedimento proposto é pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, segundo a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, a ser identificada pelo setor competente. O ETP, DFD e relatório de pesquisa integram o planejamento. A eventualidade da demanda não autoriza, por si, dispensa de licitação. Não se reaproveita a modalidade de dispensa



do modelo destinado a outro objeto.

5 Requisitos da contratação

A contratada fornecerá equipe qualificada e identificada, material de arbitragem, súmulas e equipamentos adequados e seguros. Todos os custos de deslocamento, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas, seguros e substituições ordinárias estão incluídos. A regularidade e a capacidade técnica deverão ser mantidas durante toda a execução. Não se exige filiação exclusiva a uma entidade sem justificativa técnica e jurídica. Comprovação técnica e eventual certificação devem ser pertinentes à modalidade. Não se aplica garantia de produto de 12 meses.

6 Execução do objeto

6.1 Ordens de serviço: enviadas ao contato eletrônico da contratada, com local, data, horário, modalidade, regulamento e quantidade, com antecedência ordinária mínima de 3 dias úteis. Confirmar recebimento em até 24 horas: a contagem não poderá ser indefinidamente postergada pela falta de resposta. Demandas em prazo menor dependerão de anuência expressa e viabilidade, sem presumir obrigação não prevista. Equipes deverão comparecer pelo menos 30 minutos antes do início.

6.2 Locais: equipamentos esportivos e espaços definidos pelo Município. Na bocha, inclui-se deslocamento a municípios vizinhos até 25 km de São Vicente do Sul, com locais informados na ordem. A necessidade de equipes simultâneas deve constar da convocação e não autoriza usar o mesmo profissional em escalas incompatíveis.

6.3 Documentação: conferir equipes, aplicar as regras e entregar súmulas e relatório de ocorrências em até 24 horas. Resultados de corrida deverão estar disponíveis imediatamente após o término para premiação. Na corrida, conferir participantes, funcionamento dos chips e sistema de contingência. No ciclismo, montar e verificar portal e demarcações antes da prova.

6.4 Correção de falhas: a fiscalização poderá exigir substituição de profissional ou equipamento e saneamento em até 1 hora da ciência, ou antes do início quando a falha impedir a partida, sem cobrança adicional. A correção tardia não elimina a responsabilidade pelo prejuízo. Serviço não prestado ou recusado não será medido como regularmente executado.

6.5 Obrigações da contratante: emitir ordens e empenhos; disponibilizar regulamentos, calendário e condições do local; designar gestor e fiscal; acompanhar e registrar a execução; notificar falhas e assegurar oportunidade de correção; liquidar e pagar serviços aceitos; aplicar medidas e sanções com devido processo; cumprir e fazer cumprir o ajuste.

6.6 Obrigações da contratada: executar integralmente a ordem aceita; disponibilizar equipe e substitutos; manter habilitação; responder por danos decorrentes de sua execução e por encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e acidentários; observar normas de segurança e fornecer EPI quando cabível; cumprir reservas legais de cargos; corrigir vícios às suas expensas; colaborar com fiscalização e comunicar impedimentos. Apresentar documentos trabalhistas e



previdenciários pertinentes quando legalmente exigíveis, sem transformar este serviço eventual em dedicação exclusiva.

6.7 A execução será realizada sob responsabilidade da contratada, sem transferência integral do objeto. Não se admite subcontratação do núcleo da arbitragem. A contratação de seus profissionais não estabelece vínculo com o Município. Eventual apoio acessório dependerá das regras expressas do edital e não afastará a responsabilidade integral.

6.8 Reprogramação e força maior: chuva excepcional, calamidade, interrupção de transporte, greve geral ou fato inevitável deverão ser comunicados imediatamente, com comprovação em até 24 horas quando possível. A organização decidirá sobre segurança e remarcação. O reconhecimento depende de análise do fato e de seus efeitos, sem presunção automática de culpa ou exoneração. Cancelamento antes da mobilização, sem serviço executado, não gera pagamento da unidade integral. Serviços parcialmente prestados serão analisados e medidos por critério objetivo previamente definido no contrato, sem cobrança duplicada na remarcação.

7 Gestão e fiscalização

Gestor indicado: Felipe Della Pace Rosa. Fiscal indicado: Giliard da Silva Vilanova, ambos sujeitos à designação formal e à segregação de funções; indicar suplentes no processo. O fiscal registrará ordens, escalas, presença, súmulas, resultados, inconformidades e correções; comunicará tempestivamente decisões fora de sua competência e poderá recorrer ao assessoramento jurídico e ao controle interno. A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor

Menor preço por item, mediante pregão eletrônico. Propostas deverão discriminar preços por jogo, diária, turno ou evento, com todos os custos. Não se admite proposta global que impeça adjudicação independente. A participação de ME e EPP, benefícios legais e eventuais restrições serão definidos e justificados no edital, sem presumir enquadramento.

8.1 Habilitação jurídica: atos constitutivos e poderes de representação; ramo de atividade compatível. Regularidade fiscal, social e trabalhista: CPF ou CNPJ, cadastros tributários pertinentes, Fazenda federal, estadual e municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho, na extensão legalmente aplicável, além das declarações legais.

8.2 Qualificação técnica: ao menos 1 atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove execução satisfatória de serviços semelhantes ao item. Não exigir identidade literal de objeto, sede local, experiência exclusivamente nacional ou vínculo exclusivo com federação sem justificativa. Relação de equipe e comprovação de formação ou experiência serão exigidas de forma proporcional e objetiva antes da execução.

8.3 Qualificação econômico-financeira: certidão de feitos sobre falência e demais demonstrações legalmente cabíveis, conforme exigências proporcionais definidas no edital. Recuperação judicial



não será tratada como impedimento automático; avaliar capacidade e situação jurídica. Validade dos documentos seguirá o emissor ou prazo motivado no edital. Dúvidas serão objeto de diligência nos limites legais.

9 Classificação orçamentária

As despesas das contratações correrão em dotações da unidade responsável pelo desporto e lazer, a serem identificadas e atestadas pela Contabilidade em cada ajuste: órgão/unidade, programa, ação, natureza e fonte de recursos. Não se utiliza a dotação de turismo e cultura do modelo de cobertura jornalística sem comprovação de adequação. A existência de ata não substitui crédito orçamentário nem empenho.

10 Custo estimado da contratação

Item e serviço	Unid.	Qt d.	Unitário	Total
1 Futebol sete	jogo	25	R\$ 316,00	R\$ 7.900,00
2 Futebol de campo 11	jogo	25	R\$ 698,55	R\$ 17.463,75
3 Futsal	jogo	25 0	R\$ 328,30	R\$ 82.075,00
4 Voleibol de quadra	jogo	40	R\$ 276,40	R\$ 11.056,00
5 Basquetebol	jogo	30	R\$ 315,84	R\$ 9.475,20
6 Handebol	jogo	30	R\$ 352,40	R\$ 10.572,00
7 Bocha	diária	25 0	R\$ 521,13	R\$ 130.282,50
8 Vôlei de praia	diária	20	R\$ 272,12	R\$ 5.442,40
9 Ciclismo	turno	10	R\$ 4.301,94	R\$ 43.019,40
10 Corrida rústica	event o	5	R\$ 6.501,00	R\$ 32.505,00

Valor global preliminar para 12 meses: R\$ 349.791,25.

Estimativa consolidada exclusivamente com os dez valores do relatório TAG de cotação nº 8072, emitido em 20/10/2026. Todos os itens estão precificados nesse documento, inclusive bocha e vôlei de praia. Não foram reutilizados preços das pesquisas ou versões anteriores. As médias escolhidas e os arredondamentos do resumo TAG foram preservados. O relatório independente identifica a fonte e a memória de cálculo. A aprovação administrativa e a conferência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

compatibilidade das amostras com as especificações integram a instrução do processo.

11 Critérios de medição e pagamento

Medição por unidade efetivamente executada e aceita: jogo completo por partida; diária de até 4 horas por equipe e local para bocha e praia, após validação dessa duração; turno de 4 horas no ciclismo; evento para até 300 pessoas na corrida. Não haverá pagamento cumulativo por jogo e diária para a mesma prestação. A diária não poderá ser multiplicada pelo número de jogos que ocorram dentro do período autorizado.

Recebimento provisório pelo fiscal após cada execução, mediante registros e relatório; definitivo pelo responsável designado em até 5 dias úteis da documentação completa, após conferência. A aceitação não exclui responsabilidade por vícios ou danos posteriormente identificados. Glosas serão motivadas e comunicadas, assegurado contraditório quando cabível.

Pagamento em até 30 dias após recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal correta, emitida pela contratada ao Município de São Vicente do Sul, CNPJ 87.572.079/0001-03, com identificação do processo, pregão, empenho, ordem e unidades executadas. Conferir os dados cadastrais antes da emissão. O CNPJ do emitente deve corresponder ao contratado. Crédito por ordem bancária na conta informada, em moeda nacional; data do pagamento é a emissão da ordem bancária.

Erros fiscais deverão ser corrigidos, com comunicação das pendências e ajuste do prazo na forma aplicável. Não haverá retenção genérica de valores incontroversos por débito estranho à medição. Retenções tributárias seguirão a legislação vigente, inclusive IRRF quando cabível; a referência antiga ao Decreto Municipal nº 081/2022 deverá ser conferida pelo setor tributário antes de aplicação. Despesas extras não autorizadas não serão reembolsadas.

Atrasos imputáveis à Administração terão encargos conforme contrato e legislação, propondo-se manutenção dos juros de 0,50% ao mês pro rata die do instrumento antigo, sujeitos à validação jurídica. Multas definitivas e danos apurados poderão ser compensados na forma legal. Reajuste anual proposto pelo IPCA, com data-base vinculada ao orçamento estimado, sem prejuízo da revisão para restabelecer o equilíbrio quando presentes os pressupostos legais e observada a alocação de riscos.

12 Sanções alterações e extinção

Constituem infrações, conforme enquadramento legal, inexecução parcial ou total, dano grave à Administração, atraso injustificado, falta de documentos, não manutenção da proposta, recusa de contratação, declaração ou documento falso, fraude, comportamento inidôneo, atos para frustrar a licitação e atos lesivos previstos na Lei nº 12.346/2013. A apuração individualizará conduta, gravidade, dano, circunstâncias e responsabilidade.

Aplicam-se advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos pressupostos e limites legais. A multa terá faixa legal de 0,5% a 30%, com base e hipóteses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

objetivamente fixadas no edital e contrato; não será aplicada sem critérios previamente estabelecidos. Impedimento e inidoneidade observarão alcance, duração, competência e rito legais. A multa pode cumular com outras sanções quando permitido. A reparação integral do dano permanece exigível.

Asseguram-se defesa, produção de provas, alegações finais e recursos nos prazos legais, inclusive defesa de 15 dias úteis nas hipóteses previstas em lei. Indeferimento de provas deve ser motivado. Multa de mora pode ser convertida em compensatória nas condições legais. Valores superiores aos créditos e garantias poderão ser cobrados pelos meios admitidos. Desconsideração da personalidade jurídica e reabilitação dependem dos requisitos legais, contraditório e análise jurídica; programa de integridade será exigido nas hipóteses legais pertinentes.

Acréscimos e supressões dos contratos observarão os limites e pressupostos legais, sem aplicação automática desses limites para aumentar quantitativos da ata. Revisão, prorrogação e extinção dependerão de motivação, instrução, competência e disposições do edital e do ajuste. Alteração de modalidade ou inclusão de serviço diverso não será tratada como simples convocação da ata.

13 Legislação e disposições finais

Aplicam-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação trabalhista, tributária e esportiva pertinente e os atos municipais vigentes e identificados no processo. O regulamento específico da competição deverá integrar a ordem. Antes da publicação, aprovar o DFD e o relatório de pesquisa, preencher os dados administrativos e conferir a regulamentação local. Não há autorização prévia de dispensa nem fornecedor direcionado.

São Vicente do Sul, 20 de outubro de 2026.

Giliard da Silva Vilanova

Responsável técnico indicado para o planejamento esportivo
Fiscalização sujeita à designação formal

Felipe Della Pace Rosa

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer



PREFEITURA DE

SÃO VICENTE DO SUL